



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

EMENDA MODIFICATIVA 19/2023
Ao Projeto de Lei do Poder Legislativo de nº 009/2023

“ Dispõe sobre a Declaração de utilidade pública municipal a Associação dos Ministros do Evangelho de Querência.”

Fica alterado o art. 3º ao do projeto de Lei do Legislativo 009/2023 passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Para o devido controle e sob pena de revogação desta Lei, a entidade deverá encaminhar anualmente a **Câmara Municipal de Querência e a Prefeitura Municipal de Querência** até 30 de julho do exercício subsequente, os seguintes documentos.

I – Relatório anual de atividade.

II – Declaração de que permanecem cumpridos os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública.

III – Cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto se houver.

IV – Balancete contábil.

V – Ficha cadastral atualizada.

Comissão De Constituição Justiça e Redação
Presidente

Justificativa

A presente emenda tem como objetivo atender recomendações técnicas e os princípios que regem a administração pública. Sendo assim, conto com o apoio dos demais edis para aprovarmos esta emenda.

RUA WERNER CARLOS GALLE, 265 SETOR C -

QUERÊNCIA MT

Câmara Mun.